



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.291, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO E
INTEGRAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO AO
SISTEMA VIÁRIO DO BAIRRO DE HONÓRIO
BICALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Lucas Soares a via pública localizada no Bairro de Honório Bicalho, com extensão de 153,04 metros, via sem saída, tendo início na sua interseção com a Rua Viana.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 13 de novembro de 2025.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

13/11/25 13:58:22 000694/2025marc Nova Lima